



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa para a escolha da empresa **RODRIGUES E SOUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que opera sob CNPJ nº 22.766.421/0001-60, para a elaboração de um projeto de engenharia, fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Ampla Publicidade e Ausência de Outros Interessados:** A Administração conferiu total transparência ao processo ao publicar o **Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2026** no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte. Foi respeitado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de eventuais competidores, conforme previsto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Contudo, durante o período aberto para competição, o Supermercado Maratá figurou como o único interessado em apresentar proposta para o objeto.
- **Plena Habilitação Técnica e Jurídica:** O proponente apresentou toda a documentação exigida para a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme detalhado nos itens 8.4.1 e 8.4.2 do Termo de Referência. A análise documental confirmou que a empresa encontra-se em situação regular, sem restrições ou pendências, comprovando sua aptidão para contratar com a Administração Pública.
- **Enquadramento Legal e Limite de Valor:** A proposta financeira totalizou **R\$ 20.000,00**. Este montante está perfeitamente enquadrado nos limites estabelecidos pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da dispensa de licitação para compras de baixo valor. O valor da proposta respeita o limite legal reajustado para o exercício de 2026, que passou a ser de R\$ 65.492,11 conforme o reajuste anual previsto no Art. 182 da referida Lei e materializado pelo **Decreto nº 12.807/2025**.
- **Economicidade e Vantajosidade:** Além de cumprir os requisitos legais de valor, a proposta apresentada pelo Maratá (R\$ 20.000,00) resultou em um montante inferior ao valor total de referência estimado pela Câmara Municipal, que era de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Isso demonstra a



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

vantajosidade econômica da contratação para o erário, garantindo a aquisição de itens essenciais por um preço compatível com o levantamento de mercado.

Necessidade Administrativa: A contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Engenharia é necessária para garantir o adequado planejamento técnico e orçamentário da obra pretendida, assegurando conformidade com as normas vigentes e com a Lei nº 14.133/2021. O projeto é indispensável para definição de especificações, estimativa de custos e futura execução da obra com eficiência, economicidade e segurança.

Portanto, diante da regularidade documental, do enquadramento no limite de valor legal e da inexistência de outras propostas após a devida publicidade, a escolha da empresa **RODRIGUES E SOUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** representa a solução mais eficiente e adequada ao interesse público.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara